



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 807/90, DO DIA 05 DE MARÇO DE 1.990

Dispõe sobre a atualização dos valores de vencimentos dos servidores municipais.

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, cargos de provimento efetivo e titulares de empregos permanentes - C. L.T., com vencimentos mensais de até NCZ\$ 9.371,00 (nove mil e trezentos e setenta e um cruzados novos), um aumento de 56,11% (cinquenta e seis inteiros e onze centésimos por cento).

Art. 2º - Os vencimentos dos empregos permanentes, sob o regime jurídico da C.L.T., relacionados abaixo, passam a vigorar com valores mensais conforme discriminados:

Médico Clínico Geral.....	NCZ\$ 17.000,00
Médico Ginecologista.....	NCZ\$ 17.000,00
Médico Pediatra.....	NCZ\$ 17.000,00
Cirurgião Dentista.....	NCZ\$ 17.000,00
Médico-Chefe.....	NCZ\$ 21.281,00

Art. 3º - As frações resultantes da operação percentual serão arredondadas para a unidade de cruzado imediatamente superior ao valor apurado.

Art. 4º - O Prefeito Municipal baixará por Decreto a nova tabela de vencimentos, devidamente acrescida do percentual fixado na presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com as execuções da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.990

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de Março de 1.990

  
CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)



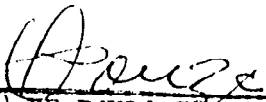
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

o/...

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)